



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2559

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Homologação / Adjudicação	5
Contratos	5
Aviso de Contratação Direta	5
Extrato	5
Pregão	6
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2559

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SED. Nº 027/2024

“Dispõe sobre a concessão antecipada e parcial de férias aos servidores das unidades escolares, conforme específica”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse do serviço de atendimento educacional em compatibilizar o período de férias dos servidores do quadro de apoio escolar às férias escolares, para que não haja necessidade de estabelecer escalas para concessão do direito, nem promover substituição de servidores em período de franca atividade escolar;

CONSIDERANDO que a decisão administrativa não importa em prejuízo ao erário ou ao direito tocante aos referidos servidores, e conta com a anuência dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de modo antecipado, gozo parcial de **10 dias de férias no período de 10 de julho a 19 de julho de 2024**, aos servidores que especifica:

I. ANA FABIA BAGATIM PAES, titular do cargo de Oficial Administrativo no NIMEF “Profº Antonio Mazza”;

II. DALVA GENTINI, titular do cargo de Auxiliar de Serviços, servidora cedida para a APAE de Viradouro;

III. DANIELA TEIXEIRA DE CASTRO, titular do cargo de Merendeiro na EMEI “Albertina de Godoy Saab”;

IV. ELIANA CRISTINA DA SILVA CRAVEIRO, titular do cargo de Auxiliar de Serviços na EMEI “Odete Vassalo Picoli”;

V. ELIETE MARQUES CORREA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços na CMEI “Profª. Valeria Batista Marques Beato”;

VI. INDIANARA CRISTINA LOURENCO DA SILVA DIAS FONSECA FELIX, titular do cargo de Cuidador na EMEF “Profª. Marília Ribeiro Porto Rossetto”;

VII. JESSICA CRISTINA FEITOZA ARAUJO, titular do cargo de Inspetor de Aluno no NIMEF “José Rodrigues Bento”;

VIII. JOANA MARIA RODRIGUES, titular do cargo de Servente no NIMEF “Profº Antonio Mazza”;

IX. LILIAN DANIELA BALSAN, titular do cargo de Auxiliar de Serviços na EMEF “Milton Marçal Silveiras”;

X. MARIA EDUARDA REGINA DOS SANTOS SILVA, titular do cargo de Atendente na EMEF “Profª. Marília Ribeiro Porto Rossetto”;

XI. SHEILA CARLA DALBEM, titular do cargo de

Instrutor de Dança no NIMEB “Prof. Norma Boreli Conceição”;

XII. SILVIA DENISE COELHO, titular do cargo de Merendeiro na EMEF “Profª. Marília Ribeiro Porto Rossetto”;

XIII. VERONICE BORBA LUCARELI, titular do cargo de Auxiliar de Serviços na EMEF “Sebastião Fernandes Balieiro”;

XIV. VICTOR HUGO SILVA BASSI, titular do cargo de Inspetor de Aluno no NIMEB “José Rodrigues Bento”;

Art. 2º - Os dias remanescentes do período de férias serão gozados após completado o período aquisitivo, preferencialmente em períodos não letivos.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações de praxe e providenciará os expedientes necessários para dar cumprimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 02 de julho de 2024.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2559

Página 3 de 9

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 090/2024.

Modalidade: Concorrência Eletrônica.

Número da Modalidade: 004/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO 102656/2023, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E REALAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO SÃO PAULO.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia 26 de junho de 2024, às 9h, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, sendo declarada a proponente abaixo relacionada como vencedora

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 61.508.477/0001-49, perfazendo o valor total de R\$ 411.679,49 (quatrocentos e onze mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 01 de julho de 2024.

Daniela de Souza Lima

Agente de Contratação

Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2559

Página 4 de 9



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 091/2024.

Modalidade: Concorrência Eletrônica.

Número da Modalidade: 005/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO 102660/2023, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E REALAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO SÃO PAULO.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia 26 de junho de 2024, às 9h, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, sendo declarada a proponente abaixo relacionada como vencedora

SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ. 07.855.006/0001-90, perfazendo o valor total de R\$ 279.081,43 (duzentos e setenta e nove mil oitenta e um reais e quarenta e três centavos)

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 01 de julho de 2024.

Daniela de Souza Lima

Agente de Contratação

Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2559

Página 5 de 9

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 079/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 020/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS ARTESANATO PROJETO IDOSO FELIZ.

A Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa **CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (CNPJ: 31.179.291/0001-50)** pelo valor global de **R\$ 46.199,93 (quarenta e seis mil cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos).**

Viradouro/SP, 02 de julho de 2024.

Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal
Secretária Municipal De Assistência Social

Contratos

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único e Art. 94, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 070/2024

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ZACARONE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO TEATRO MUNICIPAL, com Recursos Financeiros da LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo - Apoio Áudio Visual).

Valor: R\$ 13.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2024 e término em 01 de julho de 2025

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2024

TIPO: MENOR VALOR UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: SEM LANCES (FECHADO)

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

INÍCIO 02/07/2024 - ENCERRAMENTO 05/07/2024.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10/07/2024 às 08h.

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O TRATO URINÁRIO EM ATENDIMENTO AO PACIENTE J.H.F CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1000356-11.2018.8.26.0660, conforme Termo de Referência.

A Divisão Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, a abertura de contratação direta, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site oficial, em seu portal **LICITAÇÕES - COMPRAS EDITAL**, no endereço link <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>

Demais publicações referentes a contratação estarão disponíveis através no site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>

Viradouro/SP, 02 de julho de 2024.

FLÁVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinatura Digital/Eletrônica

"Data e identificação do servidor à margem deste documento

conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022."

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 055/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024 - Registro de Preços nº 013/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: NUTRIPORT COMERCIO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 1.345,20 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência: 28/06/2024 à 28/06/2025.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 056/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024 - Registro de Preços nº 013/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Vigência: 28/06/2024 à 28/06/2025.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 057/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024 - Registro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2559

Página 6 de 9

de Preços nº 013/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 205.750,00 (duzentos e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 28/06/2024 à 28/06/2025.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 071/2024.

Modalidade: Concorrência Eletrônica 003/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PRAÇAS SENDO ELAS, PRAÇA JARDIM PAINEIRAS, PRAÇA JARDIM JÚLIA, PRAÇA CAETANO FLORIDI, PRAÇA BELUZO E BOSQUE E PRAÇA CITY VIRADOURO, REFERENTE A DEMANDA 062267 SISTEMA SP SEM PAPEL, EMENDA DEPUTADA MARCIA LIA.

Valor: R\$ 1.049.708,07

Vigência: 01/07/2024 à 01/07/2025.

Pregão

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DECISÃO DO PREGOEIRO

INTERESSADOS:

• KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ 71.256.283/0001-85).

• IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 51.577.256/0001-05).

• IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMAS S/A (CNPJ 33.255.787/0001-91).

• SIEMES HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA (CNPJ 01.449.930/0006-02).

Processo Licitatório: 095/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 024/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RAI-O-X - EMENDA LOA Nº 2024.030.56943.

Trata-se de impugnação apresentada pelas interessadas: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ 71.256.283/0001-85), IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 51.577.256/0001-05), IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMAS S/A (CNPJ 33.255.787/0001-91), e pedido de esclarecimento apresentado pela SIEMES HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA (CNPJ 01.449.930/0006-02), em face do Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2024 - Processo Administrativo Nº 095/2024. Em síntese, alegam as

INTERESSADAS de que o descritivo solicitado inviabiliza a ampla disputa.

É o relatório passo a decidir.

Da tempestividade. Inicialmente cabe salientar que as referidas impugnações e pedido de esclarecimento foram apresentadas pelas licitantes de maneira tempestiva.

Tais questionamentos já foram discutidos em procedimento idêntico anterior. Na ocasião fora solicitado parecer junto ao setor demandante, onde o mesmo solicitou parecer da Procuradoria Geral do Município, sendo exarado parecer opinando, nas palavras do DD. Procurador Municipal II, Dr. Rafael Junqueira Ruiz (OAB/SP 405.090):

“Por todo o exposto, ante a tempestividade, RECEBO a impugnação e, no mérito, opino pelo seu NÃO ACOLHIMENTO, pelos fatos e motivos já expostos. Encaminhe-se o presente parecer para deliberação final da autoridade competente, que livremente e de forma justificada, poderá ou não acatar este parecer, sem embargos de futura nova atuação da Procuradoria-Geral (inciso IX, artigo 8º da LCM 101/2023).” (Proc. Processo Administrativo nº 062/2024 - Pregão Eletrônico nº 014/2024).

Ressalte-se que o artigo 11º da Lei 14.133/2021 nos traz:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta **apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso** para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;” (grifei).

Nesse sentido o TCU nos ensina:

“O processo licitatório visa, portanto, obter o **resultado de contratação mais vantajoso para a Administração**, não somente considerando o valor a ser desembolsado de imediato, mas ao longo do tempo (ao longo do ciclo de vida do objeto), o que mitiga o risco de contratar um objeto mais barato inicialmente, mas que ao longo do tempo termina custando mais caro, de acordo com a expressão “o barato sai caro”. (Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2023. Disponível em <https://portal.tcu.gov.br/data/files/93/31/DD/59/E436C8103A4A64C8F18818A8/Licitacoes%20e%20Contratos%20-%20Orientacoes%20e%20Jurisprudencia%20do%20TCU%20-%205a%20Edicao.pdf>. Acesso em 03 de abril de 2024). **Grifei.**

Final, não é vantajoso contratar algo se isso não atender às necessidades da contratação, pois uma compra ineficaz não pode ser considerada econômica.

Conforme apontado pelo setor demandante, os descritivos apresentados para a presente contratação visam atender às reais necessidades da Administração. O parecer emanado no Proc. Processo Administrativo nº 062/2024 - Pregão Eletrônico nº 014/2024, nos trouxe: “As exigências editalícias, se por um lado não podem restringir a competitividade, **de outro não podem deixar de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2559

Página 7 de 9

atender as necessidades da administração pública, sob pena do uso indevido dos escassos recursos públicos.

Assim, a Administração DEVE buscar o atendimento na totalidade dos municípios, esses que serão os utilizadores finais dos serviços adquiridos, cabe a licitante se adequar às necessidades da Administração, não o oposto.

Ademais, o parecer exaurido trouxe um rol de equipamentos que atendem plenamente o descritivo solicitado.

A licitante poderá apresentar produto superior ao descritivo solicitado, desde que comprove a superioridade no aparelho apresentado, jamais poderá apresentar item com características inferiores ao solicitado.

Ante o exposto e com fundamento aos princípios que regem o procedimento licitatório e toda legislação vigente e com base no parecer jurídico exaurido, julgo, quanto à impugnação apresentada pela KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ 71.256.283/0001-85), IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 51.577.256/0001-05), IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMAS S/A (CNPJ 33.255.787/0001-91), RECEBO a impugnação e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido, pelos fatos e motivos já expostos, e quanto ao pedido de esclarecimento apresentado pela SIEMES HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA (CNPJ 01.449.930/0006-02) informo que os descritivos deverão ser seguidos. Fica mantido todos os prazos para abertura da sessão.

Viradouro, 02 de julho de 2024.

GABRIEL PERRONE

Pregoeiro

Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023

Outros Atos

INFORMATIVO AOS SERVIDORES - ÚLTIMO ANO DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PGMVIR/CGM 002/2023 DE 23/11/2023 - VEDAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ANO ELEITORAL - CUIDADOS E OBRIGAÇÕES DO ÚLTIMO ANO DE GESTÃO

A Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, em conjunto com a Controladoria-Geral do Poder Executivo informam que todos os servidores devem conhecer e cumprir o quanto previsto na Instrução Normativa Conjunta PGMVIR/CGM 002/2023 de 23/11/2023, que tem como com o objetivo orientar a todos os servidores públicos as vedações atinentes ao último ano de gestão, que se iniciou em 01/01/2024.

As vedações no Poder Executivo se aplicam à administração direta (prefeitura, secretarias municipais, divisões, seções etc.) e administração indireta (Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV; Instituto de Previdência de Viradouro - IMPREV).

Os servidores devem ser conhecedores e cumprirem a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei 4320 de 17 de março de 1964 (direito financeiro), Lei 8429 de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa - LIA), Lei Complementar 064 de 18 de maio de 1990 (Lei da inelegibilidade), Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (código eleitoral), Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (normas para eleições) e demais legislações aplicáveis, no tocante as vedações à administração pública.

A instrução normativa pode ser encontrada no diário oficial do Município do dia 23/11/2023 (Ano X | Edição nº 2413 de 23/11/2023).

Além disso, também está disponibilizada na página inicial do site www.viradouro.sp.gov.br, no ícone "vedação e cuidados - último ano de gestão".

No link, além da citada instrução normativa, também disponibilizamos, para conhecimento, os manuais de condutas proibidas confeccionados pela Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo e pela Advocacia-Geral da União.

Não cabe à PGM orientar servidores quanto a prazos de desincompatibilização.

Publique-se.

Site:

<https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/vedacoes-em-ano-eleitoral-1709045624>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2559

Página 8 de 9

Fique atento para os telefones de emergência:



Polícia Militar: 190



Pronto Socorro: 192



Corpo de Bombeiros: 193

Pronto Socorro: (17) 3392 - 4490 (tel. alternativo)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2559

Página 9 de 9



Comunicado - Lei 9504/1997

O Município de Viradouro/SP (prefeitura e autarquias) informa que em atendimento à legislação eleitoral, as redes sociais, grupos públicos, páginas e demais atos publicitários estarão desativados de 05/07/2024 a 06/10/2024.

Os sites oficiais permanecerão ativos, contudo, com algumas funcionalidades desativadas neste período, conforme determinado pela legislação.

O diário oficial permanecerá ativo, realizando as publicações dos atos legais.

Site oficial: www.viradouro.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 29e8-f2a5-04f8-6f3b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2559, ano XI, veiculado em 02 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 02/07/2024 às 16:55:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/29e8-f2a5-04f8-6f3b>